

EDITAL N.º 002/2022

Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, relativas ao Exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, que se encontrará na sede da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame a apreciação, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade da Gestora Ana Sheila Lemos Andrade.

As contas em questão estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte no período de 01 de abril a 31 de maio de 2022, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 12:00 horas na sexta-feira, em fiel observância ao disposto no art. 54, *Parágrafo Único*, da Lei Complementar Estadual n.º 06/91; art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia; art. 31, § 3º, da Constituição Federal; art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e § 3º do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá agendar previamente com a Diretoria Administrativa pelo telefone 77-3086 9631 ou 3086 9676, pelo e-mail: admcamara@hotmail.com, situada na sala 401, 4º andar, da sede do Legislativo - munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, oportunidade em lhe serão definidas datas e horários para apreciação de toda documentação que integra a prestação de contas.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerá durante todo o exercício na sede da Câmara Municipal e disponíveis no site do e-TCM, (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>).

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Vitória da Conquista – BA, 29 de março de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente da Câmara





EDITAL N.º 003/2022

Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, relativas ao Exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, que se encontrará na sede da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame a apreciação, a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Gestor Luís Carlos Batista de Oliveira.

As contas em questão estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte no período de 01 de abril a 31 de maio de 2022, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 12:00 horas na sexta-feira, em fiel observância ao disposto no art. 54, *Parágrafo Único*, da Lei Complementar Estadual n.º 06/91; art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia; art. 31, § 3º, da Constituição Federal; art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e § 3º do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá agendar previamente com a Diretoria Administrativa pelo telefone 77-3086 9631 ou 3086 9676, pelo e-mail: admcamara@hotmail.com, situada na sala 401, 4º andar, da sede do Legislativo - munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, oportunidade em lhe serão definidas datas e horários para apreciação de toda documentação que integra a prestação de contas.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerá durante todo o exercício na sede da Câmara Municipal e disponíveis no site do e-TCM, (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>).

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Vitória da Conquista – BA, 29 de março de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente da Câmara

29 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL N.º 002/2022

Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, relativas ao Exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, que se encontrará na sede da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame a apreciação, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade da Gestora Ana Sheila Lemos Andrade.

As contas em questão estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte no período de 01 de abril a 31 de maio de 2022, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 12:00 horas na sexta-feira, em fiel observância ao disposto no art. 54, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 06/91; art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia; art. 31, § 3º, da Constituição Federal; art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e § 3º do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá agendar previamente com a Diretoria Administrativa pelo telefone 77-3086 9631 ou 3086 9676, pelo e-mail: admcamara@hotmail.com, situada na sala 401, 4º andar, da sede do Legislativo - munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, oportunidade em que serão definidas datas e horários para apreciação de toda documentação que integra a prestação de contas.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerá durante todo o exercício na sede da Câmara Municipal e disponíveis no site do e-TCM, (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>).

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Vitória da Conquista – BA, 29 de março de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente da Câmara

EDITAL N.º 003/2022

Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, relativas ao Exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, que se encontrará na sede da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame a apreciação, a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Gestor Luis Carlos Batista de Oliveira.

As contas em questão estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte no período de 01 de abril a 31 de maio de 2022, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 12:00 horas na sexta-feira, em fiel observância ao disposto no art. 54, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 06/91; art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia; art. 31, § 3º, da Constituição Federal; art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e § 3º do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista.

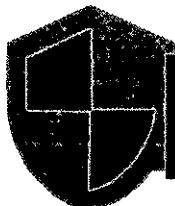
O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá agendar previamente com a Diretoria Administrativa pelo telefone 77-3086 9631 ou 3086 9676, pelo e-mail: admcamara@hotmail.com, situada na sala 401, 4º andar, da sede do Legislativo - munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, oportunidade em que serão definidas datas e horários para apreciação de toda documentação que integra a prestação de contas.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerá durante todo o exercício na sede da Câmara Municipal e disponíveis no site do e-TCM, (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>).

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Vitória da Conquista – BA, 29 de março de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira
Presidente da Câmara



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade desse documento.
Visualize diretamente no portal <http://www.jornaldosudeste.com.br/publicacoeslegais>



EDITAL N.º 002/2022 - CMVC

Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, relativas ao Exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, que se encontrará na sede da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame a apreciação, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade da Gestora Ana Sheila Lemos Andrade.

As contas em questão estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte no período de 01 de abril a 31 de maio de 2022, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 12:00 horas na sexta-feira, em fiel observância ao disposto no art. 54, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual n.º 06/91; art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia; art. 31, § 3º, da Constituição Federal; art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e § 3º do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá agendar previamente com a Diretoria Administrativa pelo telefone 77-3086 9631 ou 3086 9676, pelo e-mail: admcamara@hotmail.com, situada na sala 401, 4º andar, da sede do Legislativo - munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, oportunidade em lhe serão definidas datas e horários para apreciação de toda documentação que integra a prestação de contas.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerá durante todo o exercício na sede da Câmara Municipal e disponíveis no site do e-TCM, (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>).

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Vitória da Conquista – BA, 29 de março de 2022.

Luís Carlos Batista de Oliveira
Presidente da Câmara

EDITAL N.º 003/2022 - CMVC

Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, relativas ao Exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, que se encontrará na sede da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame a apreciação, a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Gestor Luís Carlos Batista de Oliveira.

As contas em questão estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte no período de 01 de abril a 31 de maio de 2022, nos horários das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 12:00 horas na sexta-feira, em fiel observância ao disposto no art. 54, Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual n.º 06/91; art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia; art. 31, § 3º, da Constituição Federal; art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e § 3º do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá agendar previamente com a Diretoria Administrativa pelo telefone 77-3086 9631 ou 3086 9676, pelo e-mail: admcamara@hotmail.com, situada na sala 401, 4º andar, da sede do Legislativo - munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, oportunidade em lhe serão definidas datas e horários para apreciação de toda documentação que integra a prestação de contas.



Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerá durante todo o exercício na sede da Câmara Municipal e disponíveis no site do e-TCM, (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>).

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Vitória da Conquista – BA, 29 de março de 2022.

Luís Carlos Batista de Oliveira
Presidente da Câmara

PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 053/2022 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressa dos fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acordão nº. 1.094/2013.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 053/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA e a GIL FARMA COMERCIAL FARMACÉUTICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.765.948/0001-40, assinado no dia 25 de Março de 2022, com vigência de 7 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a **aquisição de medicamentos antimicrobianos**, visando atender as necessidades da FSVC, conforme Pregão Eletrônico nº 011/2021, Ata de Registro de Preço 040/2021.

I - Gestor: Tâmara Temoteo de Araujo – Matricula nº: 616;

II - Fiscal: Veríssimo Ferraz de Melo Neto – Matricula nº: 1252.

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, abrangendo ainda:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

I - Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência;

II - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;